



PROCESSO Nº 23106.008411/2021-01

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CHAMADA DE TRABALHOS DEX/DEG/CIL/SEEDF Nº 02

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

**Chamada de Trabalhos para Seleção de Projetos que visem Apoiar o Desenvolvimento de Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio da SEEDF**

Chamada de trabalhos para submissão de projetos que visem apoiar a oferta de Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), o Decanato de Extensão (DEX), por meio de Coordenação de Integração das Licenciaturas (CIL/DEG), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), considerando o apoio técnico previsto no Convênio nº 03/2018, tornam público, no âmbito da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, esta Chamada de trabalhos para submissão de **Projetos para Apoio ao Desenvolvimento de Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio da SEEDF**, nos termos estabelecidos nesta Chamada de trabalhos.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada de trabalhos e executado pela Coordenação de Integração das Licenciaturas - CIL e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por intermédio da Diretoria de Ensino Médio/Subsecretaria de Educação Básica - DIEM/SUBEB.

1.2. A presente Chamada estabelece as condições para participação no processo de seleção que visa apoiar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na implementação do Novo Ensino Médio na rede pública.

1.3. Serão analisados projetos de docentes da Universidade de Brasília, destinados a apoiar docentes da rede pública de ensino do Distrito Federal no desenvolvimento de eletivas orientadas, no âmbito do currículo do Novo Ensino Médio, com a previsão de curso de formação de professores, disponibilização de material

didático-pedagógico básico e acompanhamento da realização da eletiva, conforme cronograma apresentado no item 10.

1.4. Os projetos habilitados serão submetidos às 12 (doze) Unidades Escolares-Piloto do Novo Ensino Médio para manifestação de interesse.

1.5. Os projetos habilitados e selecionados pelas Unidades Escolares-Piloto irão compor o Programa de Integração UnB+Escola/Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio da SEEDF.

## 2. OBJETIVO GERAL

2.1. Esta Chamada de trabalhos tem o objetivo de selecionar projetos para apoiar o **Desenvolvimento de Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio/SEEDF**, na forma de eletivas orientadas a serem ministradas por professores da SEEDF com o apoio de professores e estudantes da Universidade de Brasília, e compor o Programa de Integração UnB+Escola/Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio da SEEDF.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. A **Chamada de Trabalhos para Apoio ao desenvolvimento de Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio da SEEDF** tem como objetivos específicos:

- A. Promover a submissão de projetos pedagógicos formulados por professores da UnB, em todas as áreas, para apoiar o desenvolvimento de Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio;
- B. Subsidiar o trabalho dos docentes da SEEDF no desenvolvimento de unidades curriculares Eletivas Orientadas nos Itinerários Formativos, por meio de cursos de formação de professores, disponibilização de material didático e acompanhamento da oferta nas Unidades Escolares-Piloto do Novo Ensino Médio;
- C. Organizar e institucionalizar o fluxo de propostas de professores da Universidade Brasília para oferta de Eletivas Orientadas nos Itinerários Formativos.
- D. Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e a SEEDF, visando potencializar a formação inicial e continuada de professores da educação básica e apoiar a implementação do Novo Ensino Médio.

## 4. DA ORGANIZAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

4.1. O Novo Ensino Médio do Distrito Federal está organizado em 3.000 horas, divididas em duas partes indissociáveis, ao longo de três anos:

- a. Formação Geral Básica, com carga horária de 1.700 horas;
- b. Itinerários Formativos, com carga horária de 1.300 horas.

4.2. De acordo com a [Portaria Nº 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018](#), os Itinerários Formativos são um conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional.

4.3. Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o [Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio](#), os Itinerários serão organizados por meio de quatro Eixos Estruturantes:

- a. **Investigação Científica:** possibilita o desenvolvimento da capacidade investigativa e da sistematização do conhecimento, por meio de práticas e produções científicas que permitam o aprofundamento dos

conceitos fundantes da ciência, a interpretação e compreensão de fenômenos, assim como a proposição de intervenções que considerem o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

- b. **Processos Criativos:** desenvolve e expande a capacidade dos estudantes para propor e realizar projetos inovadores de forma criativa e possibilita o aprofundamento dos conhecimentos sobre as artes, a cultura, as diferentes mídias e as ciências. Esse eixo deve estimular o pensar e a expressão criativa, por meio da elaboração de soluções inovadoras para uma temática ou um problema identificado, utilizando e integrando diferentes linguagens, tais como obras e espetáculos artísticos e culturais, campanhas e peças de comunicação, programas, aplicativos, jogos, robôs, circuitos, entre outros produtos analógicos e digitais.
- c. **Mediação e Intervenção Sociocultural:** amplia a capacidade de os estudantes utilizarem seus conhecimentos adquiridos para atuarem como agentes de mudanças e possibilita a realização de projetos que contribuam para a construção de uma sociedade mais ética, justa, democrática, inclusiva, solidária e sustentável. Esse eixo deve, também, estimular a convivência, a mediação de conflitos, a atuação sociocultural e o envolvimento dos estudantes nas questões da vida pública, promovendo o engajamento e a mobilização da comunidade escolar em projetos que promovam transformações positivas na comunidade.
- d. **Empreendedorismo:** amplia a capacidade dos estudantes para unir conhecimentos de diferentes áreas com o fim de empreender projetos e se adaptar aos diferentes contextos do mundo do trabalho, estimulando as habilidades relacionadas ao autoconhecimento e ao protagonismo. Esse eixo deve, ainda, favorecer o desenvolvimento da autonomia, o foco e a determinação para que os estudantes consigam planejar e conquistar objetivos pessoais ou criar empreendimentos voltados à geração de renda via oferta de produtos e serviços, com ou sem uso de tecnologias.

4.4. Uma das formas de oferta dos Itinerários Formativos se dá por meio de Unidades Curriculares Eletivas Orientadas.

4.4.1. As Unidades Curriculares Eletivas Orientadas têm duração semestral, com 2 créditos (2h/a por semana), com carga horária de 33h20min (equivalente a 40h/a), nas quais os estudantes do Ensino Médio serão enturmados de acordo com suas escolhas, porém de maneira orientada.

4.4.2. As Unidades Curriculares Eletivas Orientadas devem ser planejadas em função de um ou mais Eixos Estruturantes (cf. 4.3), estando organizadas de acordo com a temática a ser abordada e em consonância com as [Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio](#), com os Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos e com o Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio da SEEDF.

4.5. As Unidades Curriculares Eletivas Orientadas poderão trabalhar os mais diversos tipos de temáticas, como aquelas destinadas à cultura, ao esporte, à tecnologia, à interdisciplinaridade, às práticas interventivas, voluntárias, sociais, científicas e, até mesmo, olimpíadas do conhecimento.

4.6. As 12 (doze) Unidades Escolares-Piloto participantes do novo Ensino Médio no ano letivo de 2021 são:

| <b>Coordenação Regional de Ensino</b> | <b>Unidade Escolares-Piloto</b> |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Ceilândia                             | CEM 12                          |
| Gama                                  | CEMI do Gama                    |
|                                       | CEM 03                          |
|                                       |                                 |

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Guará            | CED 03            |
| Recanto das Emas | CEM 804           |
| Samambaia        | CED 123           |
|                  | CEM 304           |
| Santa Maria      | CEM 404           |
| São Sebastião    | CED São Francisco |
| Sobradinho       | CED 04            |
|                  | CEM 01            |
| Taguatinga       | CEM 03            |

4.7. Demais informações sobre a implementação do Novo Ensino Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal estão disponíveis na página <http://www.educacao.df.gov.br/novo-ensino-medio/>.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será admitida a inscrição somente via internet, por meio da submissão de formulário e documentação, pelo link: <https://forms.gle/5a6cBgKZa8xWyUCi8>, das 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2021 às 23h59min do dia 02 de março de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

5.2. A CIL e a Diretoria de Ensino Médio da SEEDF não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato que não seguir rigorosamente as instruções desta Chamada de trabalhos será automaticamente desclassificado.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado nesta Chamada de trabalhos.

5.5. Não serão aceitos formulários manuscritos, bem como aqueles submetidos em desconformidade com o exigido no item 5.1.

5.6. Link para *download* do arquivo para submissão do projeto: [https://docs.google.com/document/d/19gHo2\\_dWExbKObdHRx1Pwvw2wyuLW7JP/edit#](https://docs.google.com/document/d/19gHo2_dWExbKObdHRx1Pwvw2wyuLW7JP/edit#)

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção decorrente da presente Chamada de trabalhos será efetuada em duas etapas:
- Análise pela Comissão *Ad Hoc* composta por representantes da CIL e da SEEDF, seguindo os critérios apresentados no item 11 desta Chamada de Trabalhos e aprovação pelas Unidades Escolares;
  - Institucionalização do Curso no SIGAA, conforme critérios de mérito extensionista (Resolução CEX 01/2020)
- 6.2. Somente os projetos habilitados e aprovados pela Comissão Avaliadora deverão ser cadastrados no SIGAA, conforme cronograma constante no item 10.

## **7. DO COORDENADOR DE PROJETO**

- 7.1. Poderão ser proponentes da ação de extensão os docentes do quadro permanente da FUB e em efetivo exercício na UnB.
- 7.2. Na hipótese de apresentação de proposta conjunta, com professores de diferentes Unidades Acadêmicas, poderão ser indicados Subcoordenadores, que atuarão como Coordenadores Adjuntos, de modo que todas as Unidades Acadêmicas envolvidas estejam representadas ou pelo Coordenador ou por um Subcoordenador.
- 7.3. Não poderão ser Coordenadores e Subcoordenadores proponentes os docentes que possuam pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), ao Decanato de Extensão (DEX) ou ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC).

## **8. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A proposta consistirá na elaboração de Curso de Extensão sendo obrigatórias as seguintes informações (vide modelo no Anexo 1):
- Identificação da proposta, contendo o título do projeto/curso e as área(s) do conhecimento (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);
  - Identificação do Coordenador e do(s) Subcoordenador(es) do projeto (nome completo, e-mail e matrícula FUB);
  - Link do Currículo Lattes do(a) Coordenador(a)
  - Identificação dos demais membros da equipe (nome completo e matrícula), com indicação de pelo menos um estudante de graduação (nome completo e matrícula);
  - Identificação da(s) Unidade(s) proponente(s);
  - Número de vagas mínimo e máximo;
  - Público-alvo (informar caso seja necessária alguma formação/graduação específica por parte dos professores da SEEDF);
  - Carga horária para o curso e forma de oferta do curso (durante a pandemia todos os cursos deverão ser obrigatoriamente virtuais com possibilidade de encontros síncronos e/ou assíncronos);
  - Resumo (até 10 linhas);
  - Objetivos;
  - Descrição do projeto: caráter inovador e relevância da proposta; exequibilidade da proposta dentro do cronograma da SEEDF; adequação material e formal da proposta aos requisitos explicitados neste

documento (item 11);

- l. Programação da formação de professores com proposta de cronograma (os encontros síncronos não deverão ser previstos às quartas-feiras destinadas às coordenações coletivas, conforme previsto no Art. 27 da Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021);
- m. Proposta de acompanhamento da eletiva orientada;
- n. Resultados esperados.

8.2. Os documentos comprobatórios sobre a "Experiência e Currículo do Professor Coordenador" deverão ser enviados como anexo único, em pdf, no link da inscrição, conforme o disposto no item 5.1.

## 9. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO SIGAA:

9.1. As Propostas **aprovadas** nesta Chamada de Trabalhos deverão obrigatoriamente ser cadastradas no SIGAA na modalidade **Curso**, com especificação do número de vagas, público-alvo voltado aos professores da SEEDF e com previsão de conclusão das atividades para posterior emissão de certificado.

9.2. A carga horária do Curso poderá ser de 30h, 60h ou 80h.

9.3. As ações de extensão deverão ser criadas à luz da Resolução da Câmara de Extensão (CEX) 1/2020 disponibilizada em: <http://dex.unb.br/normasepublicacoes/category/13-resolucoes-da-unb> e institucionalizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Extensão.

9.4. Os projetos/curso de extensão deverão seguir o trâmite constante no documento “[UnB Decanato de Extensão - Orientações para Trâmites de Ações de Extensão no SIGAA.](#)”

9.5. O curso deverá prever a participação de, pelo menos, 1 (um) estudante da graduação da UnB como membro da equipe executora da ação.

9.6. As propostas deverão estar com status “Em Execução” no SIGAA até 23 de abril de 2021, antes do início das atividades de formação de professores.

## 10. DO CRONOGRAMA:

|   |  |
|---|--|
| Lançamento da Chamada de Trabalhos                                    | 02 de fevereiro de 2021, às 18h                  |
| Submissão de cursos pelos professores da UnB por meio do Google Forms | 18h do dia 02 de fevereiro a 02 de março de 2021 |
| Análise das propostas pela SEEDF                                      | 03 de março a 02 de abril de 2021                |
| Resultado Provisório da Seleção                                       | 06 de abril de 2021, a partir das 18h            |
| Recurso do Resultado Provisório da Seleção                            | 07 a 08 de abril 2021                            |

|  |  |
|--|--|
| Resultado Final da Seleção e convocação dos projetos selecionados                                    | 12 de abril de 2021, a partir das 18h                                  |
| Cadastro dos projetos selecionados no SIGAA  | 12 a 20 de abril de 2021   |
| Último dia para o Curso estar com status de “Em execução” no SIGAA                                   | 23 de abril de 2021  |
| Inscrições dos docentes da SEEDF nos Cursos de Extensão pelo SIGAA                                   | 26 de abril a 07 maio de 2021  |
| Período de formação dos professores da SEEDF   | maio e junho de 2021   |
| Acompanhamento do desenvolvimento da Eletiva Orientada na(s) Unidade(s) Escolar(es)-Piloto da SEEDF. | segundo semestre letivo de 2021<br>ou primeiro semestre letivo de 2022 |

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Serão utilizados como critérios classificatórios e eliminatórios os descritos a seguir:

| Item                           | Critérios classificatórios  | Pontuação            |
|--------------------------------|---|----------------------|
| <b>Avaliação do Curso</b>      |   |                      |
| 1                              | Pertinência (Articulação do projeto de extensão com o currículo em Movimento do Novo Ensino Médio e com os pressupostos e objetivos de aprendizagem).                                       | <b>até 30 pontos</b> |
| 2                              | Relevância Pedagógica (Potencial da proposta para o desenvolvimento integral dos estudantes).   | <b>até 10 pontos</b> |
| 3                              | Relevância social (Potencial do projeto como meio de transformação da comunidade escolar).  | <b>até 10 pontos</b> |
| 4                              | Inovação (Potencial do projeto na inserção e desenvolvimento de inovações para a melhoria da qualidade do ensino médio na rede pública).  | <b>até 10 pontos</b> |
| 5                              | Viabilidade (Adequação da proposta às condições operacionais gerais das Unidades Escolares, por exemplo: carga-horária, utilização de espaço e tempos escolares, infraestrutura, recursos). | <b>até 10 pontos</b> |
| <b>Experiência e Currículo</b> |   |                      |

|                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| 6                       | Coordenação/Participação em Projeto Institucional de Formação de professores nos últimos 5 anos (Pibid, Residência Pedagógica, etc). | <b>Coordenação/participação<br/>05 pontos por projeto/ano<br/>(até 10 pontos)</b> |
| 7                       | Coordenação/Participação em projeto de extensão nos últimos 3 anos.  | <b>Coordenação/participação<br/>05 pontos por projeto/ano<br/>(até 10 pontos)</b> |
| 8                       | Publicação na área do curso (artigos, livro, capítulo de livro) na área do Projeto nos últimos 5 (anos).                             | <b>05 pontos por publicação<br/>(até 10 pontos)</b>                               |
| <b>Pontuação máxima</b> |  | <b>100 pontos</b>   |

| <b>Item</b> | <b>Critérios eliminatórios</b>  | <b>Aprovação</b> |
|-------------|---|------------------|
| Único       | <p>Manifestação de interesse por parte dos professores das 12 (doze) Unidades Escolares-Piloto de Novo Ensino Médio da SEEDF.</p> <p>Para aprovação, o número de professores interessados deve ser igual ou superior ao número mínimo de vagas ofertadas.</p> | <b>Sim/Não</b>   |

## **12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

12.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **06 de abril de 2021**, no site da CIL/DEG (<http://deg.unb.br/licenciaturas>). O resultado será divulgado como projetos “aprovados” ou “não-aprovados”.

12.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **os dias 07 e 08 de abril de 2021**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br), com o título “RECURSO Itinerários Formativos - Novo Ensino Médio”.

12.3. O resultado final será divulgado na data provável de **12 de abril de 2021**, a partir das 18h, pelo site da CIL/DEG.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não há previsão de transferência financeira por parte da SEEDF aos professores coordenadores dos projetos aprovados.

13.2. Será permitida a submissão de apenas um projeto por professor coordenador.

13.3. Os projetos com pontuação superior a 50 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 11 serão considerados habilitados pela Comissão Avaliadora.

13.4. Os projetos habilitados pela Comissão Avaliadora serão submetidos indistintamente às 12 (doze) Unidades Escolares-Piloto constantes no item 4.6, para fins de manifestação de interesse por parte dos professores da SEEDF.

13.5. A equipe executora do curso deverá ser composta por um professor efetivo da Universidade de Brasília e por, pelo menos, um estudante devidamente matriculado.

13.6. Após seleção pela SEEDF, os projetos deverão obrigatoriamente ser cadastrados no SIGAA, conforme o cronograma.

13.7. Devido a situação de pandemia ou mediante justificativa aceita pelas partes, o cronograma dos cursos poderá sofrer alterações.

13.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação do estabelecido na presente Chamada de trabalhos.

13.9. Dúvidas sobre esta Chamada Pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser enviadas para o e-mail [cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br).

13.10. Os casos omissos a esta Chamada serão avaliados pela Comissão Avaliadora *Ad Hoc* constituída pela equipe da CIL e da SEEDF.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 02/02/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Olgamir Amancia Ferreira, Decano(a) do Decanato de Extensão**, em 02/02/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6235396** e o código CRC **1BC EE4CE**.